



DECRETO N.º 43.971, DE 20/04/2023.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO
DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES CONSTANTES DA EMENDA N.º 022, DE 17/11/2015 E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 43.550, DE 13/02/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso de 1.200 m² (um mil e duzentos metros quadrados) de espaço público, localizado na Rua Pedro Paulo Favalessa, s/n.º, Distrito de Jacupemba, Aracruz/ES, Inscrição Territorial 04010161233, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES - SAAE, autarquia municipal, CNPJ n.º 27.108.141/0001-89, sob a responsabilidade de seu Diretor, senhor AMADEU ZONZINI WETLER, inscrito no CPF sob o n.º 823.458.487-15, nos termos do Art. 2º da Lei 4.359/2020, tendo por finalidade a instalação de um canteiro de obras em local próximo a obra do coletor de esgoto, conforme solicitação constante do Processo n.º 12.563/2023.

Parágrafo único. O prazo da permissão será de 12 (doze) meses, contados da publicação deste Decreto.

Art. 2º O permissionário fica obrigado a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituição ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

